

UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE – UNIVALE
FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR – ENTIDADE MANTENEDORA

Edital UNIVALE Nº 061/2026

Processo Seletivo do 2º Semestre de 2026 – Curso de Medicina

A Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, mantida pela Fundação Percival Farquhar, inscrita no CNPJ sob o nº 20.611.810/0001-91, com sede no município de Governador Valadares/MG, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **11 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026, pela internet <https://univale.br>**, conforme disposto no item 3 deste Edital, as inscrições para o **Processo Seletivo do 2º Semestre de 2026 - Curso de Medicina**, a todos que concluíram o Ensino Médio, de acordo com a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN.

1 DA VALIDADE

1.1 Os resultados do Processo Seletivo de que trata este edital são válidos exclusivamente para matrícula e ingresso no 2º Semestre letivo do ano de 2026, observadas as disposições previstas no item 8 (Da Matrícula), em conformidade com o §1º, do art. 44 da Lei 9.394/96.

2 DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas exclusivamente no Curso de Graduação em Medicina, cujo número de vagas, turno e ato regulatório estão relacionados no quadro abaixo:

Cursos	Grau	Turno	Número de Vagas	Ato de Reconhecimento ou Autorização	Situação
Medicina	Bacharel	Integral	28	PORTARIA SERES Nº 517/2024 DOU 20-09-2024	CR *

Legenda: CR* - Curso reconhecido nota 5 MEC

Campus I

Campus Armando Vieira
Rua Juiz de Paz José Lemos, 695 – Vila Bretas
CEP: 35030-260 | Governador Valadares/MG

(33) 3279-5200

Campus II

Campus Antônio Rodrigues Coelho
Rua Israel Pinheiro, 2000 – Universitário
CEP: 35020-220 | Governador Valadares/MG

(33) 3279-5500

univale.br

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Os interessados poderão se inscrever no período de **11 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026**, pela **internet** <https://processoseletivo.univale.br>.

3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar a página <https://processoseletivo.univale.br>;
- b) ler e tomar ciência das normas contidas neste Edital;
- c) preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções;
- d) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$400,00 (quatrocentos reais)**. **A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ CONCRETIZADA APÓS A EMISSÃO DO COMPROVANTE DE OPERAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, OBSERVADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DESTE EDITAL.**

3.3 Para efeito de inscrição e identificação do candidato no Processo Seletivo 2º Semestre de 2026 - Curso de Medicina da UNIVALE, serão considerados Documentos de Identidade:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar;
- c) Carteira de Motorista, além das carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, tais como: CREA, OAB, etc., que, por lei federal, tenham validade como identidade;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Passaporte.

3.3.1 Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade a cédula emitida pelo Ministério das Relações Exteriores, conforme a Lei nº 13.445/2017 e/ou Passaporte com visto permanente ou de estudante.

3.4 A UNIVALE não se responsabiliza por inscrição não concluída pelo candidato, não recebida por motivo técnico dos computadores do usuário, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5 O candidato ou o seu procurador é o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

Campus I

Campus Armando Vieira
Rua Juiz de Paz José Lemos, 695 – Vila Bretas
CEP: 35030-260 | Governador Valadares/MG

(33) 3279-5200

Campus II

Campus Antônio Rodrigues Coelho
Rua Israel Pinheiro, 2000 – Universitário
CEP: 35020-220 | Governador Valadares/MG

(33) 3279-5500

univale.br

3.6 Somente será classificado para este processo seletivo o candidato que se submeteu ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em **2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025**, observado o item 5 deste edital.

3.6.1 No momento da inscrição, o candidato deverá informar seu número de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) no ano em que serão consideradas as notas.

3.6.2 Até às 23h59 minutos do dia **30/06/2026**, o candidato poderá alterar o número de inscrição/ano do ENEM informado em sua ficha de inscrição no processo seletivo de que trata este edital, o que deverá ser solicitado exclusivamente via e-mail: vestibular@univale.br, informando o nome completo, CPF, número de inscrição no ENEM e ano.

3.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação correta do ano e do seu número de inscrição no ENEM.

3.7.1 Fica a UNIVALE isenta de qualquer responsabilidade, na hipótese do fornecimento de número e ano incorreto pelo candidato, por ocasião de sua inscrição neste certame.

3.7.2 Fica a UNIVALE isenta de qualquer responsabilidade, na hipótese de ocorrer problema no sistema eletrônico utilizado pelo INEP/MEC para acesso ao resultado do ENEM.

3.8 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Na hipótese de o mesmo candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última, sendo incabível a devolução de valores pagos para outras inscrições realizadas pelo candidato.

3.9 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

3.10 A Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE, no exercício de sua autonomia, prevista no art. 207 da Constituição Federal e no art. 53 da Lei nº 9.394/96, reserva-se no direito de não realizar este processo seletivo caso o número de inscrições seja inferior ao número de vagas oferecidas.

3.11 Ao se inscrever e se matricular no curso de Medicina, objeto deste Edital, o interessado se declara ciente e de acordo com a coleta de seus dados pessoais, autorizando a UNIVALE à coleta, tratamento e armazenamento dos mesmos para a

execução do contrato e serviços contratados, na forma prevista na Lei 13.709/2018, os quais deverão permanecer armazenados por tempo indeterminado em razão da natureza dos serviços e do cumprimento de dever legal pela UNIVALE.

3.12 O interessado, ao se inscrever, também fica ciente de que a UNIVALE, a partir dos dados coletados, poderá fazer contato pelos meios de comunicação existentes ou que venham a existir (e-mail, telefone celular ou fixo, mensagens de texto, redes sociais, aplicativos de mensagens e outros), por meio de pessoal próprio ou terceirizado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições ocorrerá no dia **03 de julho de 2026, após as 13 horas**, devendo o candidato, obrigatoriamente, acessar o site da UNIVALE <http://www.univale.br> para verificar a situação de sua inscrição.

4.2 A homologação consiste na publicação das inscrições válidas, isto é, aquelas que tiveram suas respectivas taxas de inscrição pagas.

5 DAS FORMAS DE OBTENÇÃO DE VAGAS

5.1 O candidato a uma das vagas no Processo Seletivo 2º Semestre de 2026 - Curso de Medicina, poderá concorrer somente com as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos exercícios de **2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025**.

5.2 A nota do candidato no Processo Seletivo para o 2º semestre de 2026 – Curso de Medicina será apurada por meio de média ponderada, mediante a atribuição de pesos específicos às notas obtidas nas cinco áreas do conhecimento avaliadas no ENEM, referente ao ano indicado pelo candidato.

5.3 Às notas obtidas nas áreas de conhecimento serão atribuídos pesos específicos, conforme tabela abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PESO
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - (LC);	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias - (CH);	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias - (CN);	3

Campus I

Campus Armando Vieira
Rua Juiz de Paz José Lemos, 695 – Vila Bretas
CEP: 35030-260 | Governador Valadares/MG

(33) 3279-5200

Campus II

Campus Antônio Rodrigues Coelho
Rua Israel Pinheiro, 2000 – Universitário
CEP: 35020-220 | Governador Valadares/MG

(33) 3279-5500

univale.br

Matemática e suas Tecnologias - (MT);	2
Nota obtida na Redação - (NR).	3

5.4 A Nota Final do Candidato – (NFC), para fins de classificação no Processo Seletivo objeto deste Edital, será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NFC = [(LC*1)+(CH*1)+(CN*3)+(MT*2)+(RN*3)] / 10$$

onde:

- NFC = Nota final do candidato;
- LC*1 = Nota obtida em Linguagens, códigos e suas tecnologias, multiplicado pelo peso 1 (um);
- CH*1 = Nota obtida em Ciências Humanas e suas tecnologias, multiplicado pelo peso 1 (um);
- CN*3 = Nota obtida em Ciências da Natureza e suas tecnologias, multiplicado pelo peso 3 (três);
- MT*2 = Nota obtida em Matemática e suas Tecnologias, multiplicado pelo peso 2 (dois);
- NR*3 = Nota obtida em Redação, multiplicado pelo peso 3 (três);
- 10 = soma dos pesos aplicados.

5.5 Será eliminado o candidato que:

- a) usar meios fraudulentos na inscrição ou na matrícula;
- b) não fornecer o número de CPF correto relacionado à inscrição no ENEM realizado no ano indicado no ato da inscrição.
- c) para fins de classificação no processo seletivo do curso de Medicina, fica estabelecida a nota de corte mínima de 700 pontos. Somente serão considerados aptos à classificação os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 700 pontos.
- d) Candidatos com nota inferior à estabelecida (700 pontos) serão automaticamente desclassificados, independentemente do número de vagas disponíveis.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate entre candidatos serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão a seguir apresentados:

- I. Ciências da Natureza e suas Tecnologias - (CN);
- II. Nota obtida na Redação - (NR);
- III. Matemática e suas Tecnologias - (MT);
- IV. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - (LC);
- V. Ciências Humanas e suas Tecnologias - (CH).

6.2 Persistindo o empate na classificação, o desempate será feito a favor do candidato de mais idade.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Seletivo 2º Semestre de 2026 - Curso de Medicina será divulgado no dia **06 de julho de 2026, após as 13 horas** em relação nominal dos classificados, com a respectiva ordem de classificação, a qual será afixada no Campus Antônio Rodrigues Coelho, Bloco D2, no Bolsão de acrílico, na Rua Israel Pinheiro, 2000 – Bairro Universitário e no Site da UNIVALE: <http://www.univale.br>

7.2 O candidato aprovado/classificado em primeira e posteriores chamadas, deverá acessar o site da UNIVALE (<http://www.univale.br>) para emitir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Boleto Bancário correspondente à 1ª parcela da semestralidade, conforme subitem 8.7.1.

7.3 Em hipótese alguma serão fornecidos resultados por e-mail, telefone ou qualquer outro meio.

7.4 Serão convocados à matrícula os candidatos classificados, obedecidos os critérios definidos, para ocupar, em ordem decrescente de pontos, o número de vagas constantes deste Edital.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados e classificados em primeira chamada deverão fazer sua matrícula até às **22h** do dia **07 de julho de 2026** devendo observar os

Campus I

Campus Armando Vieira
Rua Juiz de Paz José Lemos, 695 – Vila Bretas
CEP: 35030-260 | Governador Valadares/MG

(33) 3279-5200

Campus II

Campus Antônio Rodrigues Coelho
Rua Israel Pinheiro, 2000 – Universitário
CEP: 35020-220 | Governador Valadares/MG

(33) 3279-5500

univale.br

procedimentos próprios e **postar** os documentos obrigatórios, conforme previsto no subitem 8.7.4.

8.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar sua matrícula no prazo fixado no subitem 8.1 e **não postar** quaisquer dos documentos exigidos no subitem 8.7.4.

8.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas ofertadas, estarão convocados, em **segunda chamada**, por Edital a ser publicado no dia **08 de julho de 2026 após as 13 horas**, no Site da UNIVALE: <http://www.univale.br>, os candidatos classificados excedentes conforme definidos no Edital, para preenchimento por ordem de classificação.

8.3.1 Os candidatos convocados nos termos do subitem 8.3 deverão efetivar sua matrícula até às **22h** do dia **09 de julho de 2026**, em nosso site www.univale.br.

8.4 Persistindo vagas disponíveis estarão convocados, em **terceira chamada**, por Edital a ser publicado no dia **10 de julho de 2026 após as 13 horas**, no site da UNIVALE: <http://www.univale.br>, os candidatos classificados excedentes conforme definidos no Edital, para preenchimento por ordem de classificação.

8.4.1 Os candidatos convocados nos termos do subitem 8.4 deverão efetivar sua matrícula até às **22h** do dia **13 de julho de 2026**, em nosso site www.univale.br.

8.5 Permanecendo vagas disponíveis, serão convocados em outras chamadas, por Editais a serem publicados, no Site da UNIVALE: <http://www.univale.br>, os candidatos classificados excedentes conforme definidos nos Editais.

8.6 A matrícula tem validade exclusivamente para o 2º Semestre do ano letivo de 2026, devendo ser renovada a cada semestre letivo, observadas as normas, regulamentos, portarias e/ou circulares emanados da UNIVALE ou da sua entidade mantenedora.

8.7 DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS À MATRÍCULA

8.7.1 O candidato aprovado e classificado, apto a realizar sua matrícula, deverá:

a) acessar o site <https://portal.univale.br> e entrar no Portal do Aluno com os dados (login e senha) enviados por e-mail no endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição;

- b)** efetivado o login no portal, acessar o menu lateral esquerdo, escolhendo a opção “Matrícula Online”, assim o sistema indicará passo a passo para a conclusão, bastando seguir até o final e aceitar os termos do contrato;
- c)** emitir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (formulário próprio da Fundação Percival Farquhar, entidade mantenedora da UNIVALE), disponibilizado no Portal do Aluno para o candidato aprovado/classificado em primeira chamada, clicando na opção disponibilizada pelo sistema para a impressão do Contrato Financeiro e o Comprovante da Pré-matrícula;
- d)** após a emissão, o candidato aprovado/classificado em primeira chamada deverá imprimir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e, em seguida, assiná-lo com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- e)** se o matriculando for menor de 18 anos, ou se não for o responsável financeiro pelo pagamento das mensalidades, o contrato deverá ser assinado também pelo responsável legal como “primeiro contratante” e o discente assinará como “segundo contratante”;
- f)** imprimir o boleto bancário, também no Portal do Aluno, acessando o menu “Financeiro”, referente à 1ª parcela da semestralidade do 2º Semestre letivo de 2026, disponibilizado no site da UNIVALE <https://processoseletivo.univale.br> para o candidato aprovado/classificado em primeira chamada, que deve ser quitado até o dia estabelecido para a matrícula;
- g)** para efetivar sua matrícula, o matriculando deverá acessar o Portal do Aluno em nosso site, de acordo com as orientações enviadas em seu e-mail e postar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado, juntamente com o boleto bancário quitado e documentos discriminados no subitem 8.7.4.

8.7.1.1 O candidato aprovado/classificado em primeira chamada, que tiver dificuldades para postar a documentação obrigatória da forma descrita na letra “g”, do subitem 8.7.1, deverá enviar os citados documentos para o e-mail: matriculamedicina@univale.br impreterivelmente até às 22 horas do dia definido para sua matrícula.

8.7.1.2 Após efetivar sua matrícula o discente deve comparecer à Secretaria Acadêmica, em até 90 (noventa) dias após o início do semestre letivo, munido dos documentos originais para conferência da Secretaria Acadêmica.

Campus I

Campus Armando Vieira
Rua Juiz de Paz José Lemos, 695 – Vila Bretas
CEP: 35030-260 | Governador Valadares/MG

(33) 3279-5200

Campus II

Campus Antônio Rodrigues Coelho
Rua Israel Pinheiro, 2000 – Universitário
CEP: 35020-220 | Governador Valadares/MG

(33) 3279-5500

univale.br

8.7.2 O candidato aprovado/classificado em segunda chamada ou chamada posterior deverá acessar o nosso site para emitir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Boleto Bancário correspondente à 1ª parcela da semestralidade do 2º Semestre letivo de 2026 e munido de toda a documentação prevista no subitem 8.7.4 deverá, após a assinatura do contrato e efetivação do pagamento postá-los no Portal do Aluno da forma prevista na letra "g", do subitem 8.7.1.

8.7.2.1 O candidato aprovado/classificado em segunda ou posteriores chamadas que tiver dificuldades para postar no site a documentação obrigatória exigida no item 8.7.4 deverá enviar os citados documentos para o e-mail: matriculamedicina@univale.br impreterivelmente até 22 horas do dia definido para sua matrícula.

8.7.3 O candidato aprovado/classificado poderá desistir da matrícula no prazo de até 10 (dez) dias, após a data de assinatura do contrato, findo o qual não terá direito à restituição do valor total pago no ato da matrícula.

8.7.3.1 Havendo desistência da matrícula dentro do prazo citado 10 (dez) dias, a Universidade resguarda o direito de descontar do valor pago o percentual de 5% (cinco por cento) referente às despesas administrativas.

8.7.3.2 Havendo desistência da matrícula após o prazo citado 10 (dez dias), não haverá devolução de quaisquer valores.

8.7.4 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

- a)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente digitalizado; (O não cumprimento desta condição implicará a nulidade absoluta do direito à matrícula);
- b)** Histórico Escolar completo digitalizado; (O não cumprimento desta condição implicará a nulidade absoluta do direito à matrícula);
- c)** Documento de Identidade próprio digitalizado. Se menor de 18 anos, também do responsável legal;
- d)** CPF próprio digitalizado. Se menor de 18 anos, também do responsável legal;
- e)** Comprovante de residência digitalizado (conta de água, luz ou telefone fixo);
- f)** Título de eleitor, se maior de 18 anos, com os comprovantes de votação digitalizados, ou, Certidão de Regularidade emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TER digitalizada;

- g) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares digitalizado (se do sexo masculino);
- h) Certidão de Registro Civil digitalizada;
- i) Comprovante(s) de pagamento(s) conforme opção realizada no ato da matrícula, de acordo com previsto no subitem 13.19.1;
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado e posteriormente digitalizado, observado o disposto no subitem 8.7.1, alínea "c", deste Edital;
- k) 01 (uma) fotografia recente digitalizada, tamanho 3 x 4.

8.7.5 A UNIVALE, eventualmente, poderá aceitar Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedida pelo estabelecimento de Ensino no qual o matriculando o tenha concluído, com validade de 30 (trinta) dias.

8.7.5.1 Ao final do prazo de 30 (trinta) dias citado no subitem 8.7.5 o discente deverá comprovar sua situação mediante apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com o Histórico Escolar completo, como previsto no subitem 8.7.4, alíneas "a" e "b", sob pena de ter sua matrícula cancelada.

8.7.6 A matrícula poderá ser efetivada por Procurador legalmente habilitado, com poderes especiais para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cujas declarações obrigarão o outorgante. A procuração deve ser digitalizada e postada no portal do aluno seguindo os mesmos trâmites indicados no item 8.7.4.

8.7.7 A UNIVALE reserva-se no direito de recusar o recebimento de matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, caso esse candidato e/ou seu responsável legal ou qualquer outro que contratar em seu nome, possua débito de qualquer natureza perante a Fundação Percival Farquhar.

9 DA COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

9.1 O documento de conclusão do Ensino Médio deverá:

- a) informar a entidade mantenedora;
- b) informar o decreto de reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial;
- c) ser fornecido em papel timbrado;
- d) ter a assinatura identificada (nome sobposto em carimbo) do diretor do estabelecimento ou substituto legal.

Campus I

Campus Armando Vieira
Rua Juiz de Paz José Lemos, 695 – Vila Bretas
CEP: 35030-260 | Governador Valadares/MG

(33) 3279-5200

Campus II

Campus Antônio Rodrigues Coelho
Rua Israel Pinheiro, 2000 – Universitário
CEP: 35020-220 | Governador Valadares/MG

(33) 3279-5500

univale.br

9.1.1 Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinatura não identificável.

9.2 Estudos realizados no exterior, para efeito de substituição da prova de conclusão do Ensino Médio, necessitam da Declaração de Equivalência de Curso, por decisão da SEE – Secretaria Estadual de Educação, de acordo com a Resolução CEE nº441, de 26 de março de 2000, emitida em data anterior à matrícula.

10 DA MODALIDADE DE OFERTA DO CURSO

10.1 A carga horária do curso de graduação em Medicina será oferecida em módulos, ou seja, o candidato deverá matricular-se em toda carga horária definida no respectivo semestre, não havendo possibilidade de cursar carga horária inferior ou superior ao total estabelecido para cada semestre, nem aproveitamento de disciplinas/ou módulos já cursados.

11 DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES - ENADE

11.1 O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o candidato ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso e do preenchimento do questionário do estudante disponibilizado pelo INEP para estar regular no exame e poder colar grau.

11.2 Para fins de regularidade junto ao ENADE, o estudante inscrito para realizar a prova do ENADE deve sair da prova com o Rascunho do Cartão-Resposta devidamente preenchido, documento que contém um código alfanumérico de confirmação de sua presença no Exame, conforme previsto em edital.

11.2.1 O estudante deverá entregar o Rascunho do Cartão-Resposta à coordenação do curso para que a instituição registre e valide sua presença junto ao Sistema ENADE.

11.3 Caso o estudante participe da prova, mas não entregue o rascunho do Cartão-resposta impresso à instituição, ainda que tenha preenchido o Questionário do Estudante, será necessário aguardar a divulgação da regularidade no ENADE conforme previsto em edital.

11.4 A ausência de ateste da situação regular do estudante no ENADE, por meio de relatório específico disponibilizado no Sistema ENADE, impossibilita a colação de grau do estudante, em decorrência da não conclusão do curso por ausência de

cumprimento de componente curricular obrigatório, conforme previsto no § 5º do art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

11.5 Fica proibida a participação na colação de grau de discente irregular com o ENADE e/ou com problemas na documentação exigida no Edital de Ingresso, o que, consequentemente, inviabilizará o registro do diploma.

12 DO INÍCIO DAS AULAS

12.1 O início das aulas do 2º Semestre do ano letivo de 2026 será divulgado no site da UNIVALE (www.univale.br).

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UNIVALE.

13.3 Não caberá recurso administrativo de qualquer natureza quanto ao resultado final deste Processo Seletivo.

13.4 A UNIVALE reserva-se no direito de não colocar em funcionamento o curso, caso o número de matrículas efetivadas até a data de início do período letivo seja inferior ao número de vagas oferecidas por curso.

13.4.1 Ocorrendo a situação do subitem 13.4, o candidato já matriculado poderá optar, por outro curso com vagas disponíveis, observando o valor da semestralidade do novo curso escolhido, ou obter a restituição integral do valor que houver pago à UNIVALE, no prazo de 15 (quinze) dias, não cabendo reclamação ou recurso administrativo, nem juros ou multas.

13.5 Será eliminado do Processo Seletivo, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver efetivado a inscrição ou a matrícula usando documento ou informação falsa ou outro meio ilícito, sem prejuízo dos procedimentos cíveis e criminais cabíveis.

Campus I

Campus Armando Vieira
Rua Juiz de Paz José Lemos, 695 – Vila Bretas
CEP: 35030-260 | Governador Valadares/MG

(33) 3279-5200

Campus II

Campus Antônio Rodrigues Coelho
Rua Israel Pinheiro, 2000 – Universitário
CEP: 35020-220 | Governador Valadares/MG

(33) 3279-5500

univale.br

13.6 A UNIVALE se reserva no direito de:

- a)** Estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas, podendo, observada a capacidade e condições do ambiente acadêmico, serem ministradas aulas de um mesmo conteúdo/módulo com junção de turmas, inclusive entre cursos diferentes, desde que haja equivalência de ementa, sem implicar em alteração no preço da correspondente semestralidade do curso de vínculo do discente.
- b)** Transferir o curso de prédio e/ou campus para outro, quando necessário ou conveniente.

13.7 A UNIVALE poderá incluir na organização curricular dos seus cursos presenciais, a oferta de disciplinas com metodologia a distância, nos termos da Portaria MEC nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018.

13.8 O curso em oferta no presente Edital, funcionará na cidade de Governador Valadares/MG, no Campus Antônio Rodrigues Coelho.

13.9 As atividades acadêmicas, curriculares e extracurriculares acontecem de segunda-feira a sábado, podendo ocorrer em horários/turnos distintos dos horários de aula, inclusive estágios obrigatórios e/ou outras atividades definidas no projeto pedagógico de cada curso.

13.9.1 O custo do material didático não está incluso no valor da mensalidade.

13.10 A UNIVALE adota o regime seriado semestral, pelo qual **o estudante deve renovar sua matrícula a cada semestre, nos prazos fixados no Calendário Acadêmico**, conforme previsão legal e do Regimento Geral da Instituição.

13.11 A UNIVALE ministra educação regular, estando ciente o candidato de que será inserido na classe regular e comum do curso de graduação em Medicina.

13.11.1 O atendimento, os serviços e equipamentos especiais que o estudante necessitar, individualmente, em razão de suas peculiaridades pessoais, deverão ser requeridos formalmente, por escrito, com a apresentação de documentos comprobatórios de sua situação e seus custos serão cobrados à parte, dado o seu caráter individual excepcional.

13.11.2 Em caso de pessoa com deficiência, assim considerada nos termos da lei, obrigatoriamente, deverá encaminhar para o e-mail: matriculamedicina@univale.br, a avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, sob os custos do candidato, na qual conste:

- a) os impedimentos das funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades; e
- d) as restrições de participação.

13.11.3 O atendimento a necessidades especiais individuais será feito nos termos da legislação vigente com a disponibilização, se indicado, de profissional de apoio escolar, não estando incluído no valor da semestralidade escolar despesas com atendente pessoal ou acompanhante, bem como técnicas e/ou procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, as quais, se fornecidas, serão cobradas à parte.

13.12 Em caso de mudança de endereço, em qualquer época, após a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente comunicar, por escrito, à Secretaria Acadêmica da UNIVALE, localizado na Rua Israel Pinheiro, 2000, Bloco D2 – Bairro Universitário (próximo a Açucareira/São Pedro) 35020-220 – Governador Valadares/MG ou por e-mail: secretaria@univale.br.

13.13 A OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO PELO FIES – FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR E DA BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, SOMENTE OCORRERÁ EM CONFORMIDADE COM AS VAGAS DISPONIBILIZADAS, SE HOVER, OBSERVADAS A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS NORMAS EXPEDIDAS PELO MEC/FNDE.

13.14 A UNIVALE, sendo uma Instituição privada, mantida por uma Fundação de caráter comunitário, não recebe verbas ou dotações, portanto, seus serviços são pagos por seus discentes.

13.15 (IMPEDIMENTO DE AULAS PRESENCIAIS) Em caso de determinação governamental ou de evento ou motivo que impeça ou impossibilite a realização de aulas ou atividades acadêmicas presenciais, a UNIVALE poderá substituí-las por atividades não-presenciais, com a utilização de tecnologia de informação e

comunicação ou outros métodos e técnicas pedagógicas que forem cabíveis, observadas as disposições legais vigentes e as determinações dos órgãos competentes.

13.16 (CUMPRIMENTO DE NORMAS SANITÁRIAS E DE SAÚDE) O discente é obrigado a cumprir as normas sanitárias e de saúde, tanto internas quanto aquelas que forem expedidas pelos órgãos e autoridades competentes, quanto à prevenção de transmissão e/ou contágio de doenças, inclusive o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI que forem recomendados.

13.17 (TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS) Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, o candidato está ciente da coleta e armazenamento de seus dados pessoais, nestes incluídos todos aqueles que forem utilizados para a inscrição no processo e formalização do contrato, os quais são necessários, bem como do tratamento desses e o compartilhando para os fins de contatos futuros, inclusive para a oferta de outros produtos e serviços.

13.18 (VALOR E FORMA DE PAGAMENTO) A contratação dos serviços educacionais é realizada de forma semestral, sendo o valor correspondente a cada semestre letivo - cuja duração não se vincula a do semestre civil - dividido regularmente em 06 (seis) parcelas, sendo o vencimento regular no dia 05 (cinco) de cada mês.

13.19 Os casos omissos do presente Edital serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da UNIVALE que publicará, sempre que necessário, normas complementares a ele.

Governador Valadares, 05 de maio de 2026.

***Prof.^a Dr.^a Lissandra Lopes Coelho Rocha**

Reitora da Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE

*O original deste Edital assinado encontra-se arquivado no Gabinete da Reitoria.